



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 038/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, conforme Lei 1709/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.417.217,35** (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e dezessete Reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-417 – Aquisição de Biodigestor

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 15.880,98

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.813.0011.1-410 – Construção de Praça Pública Esporte Paraíso

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 1.401.336,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 1.403.336,37** (Um milhão, quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e seis Reais e trinta e sete centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 785 - CONTRATO DE REPASSE 4124301/2023 - CEF / ITAIPÚ, no valor de **R\$ 15.880,98** (Quinze mil, oitocentos e oitenta Reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de junho de 2024.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2024

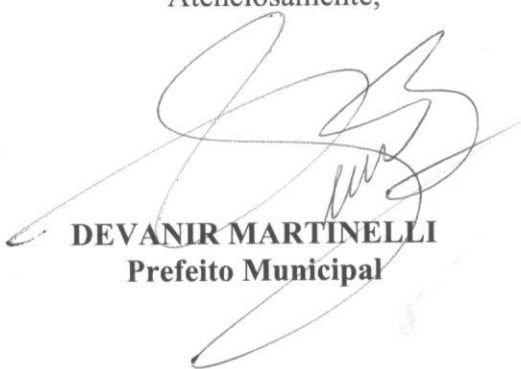
Senhor Presidente, Nobres Vereadores, -

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 com finalidade de executar obra de urbanização da Praça Pública Esporte Paraíso, e aquisição de um biodigestor pra instalação na Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro. Os quais necessitamos da abertura de dotações orçamentárias no exercício de 2024.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em regime de URGÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 21 de junho de 2024.

Atenciosamente,



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal